



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO
É a gente que faz



PORTRARIA Nº 046, de 17 de fevereiro de 2015.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que requereu a servidora **JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 889;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder-lhe 180 (Cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 31.10.2015 a 27.02.2016, nos termos do Inciso XVIII, do § 1º, do Artigo 6º c/c o § 3º, Artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 17 de fevereiro de 2016.

Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 17/02/16

Servidor Responsável